



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**

---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025,

DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*“Altera a Lei n. 895, de 26 de janeiro 2022, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, ele, **SANCIONA** a seguinte Lei

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei Municipal n. 895, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Gratificações de Funções no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei n. 895, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. ....*

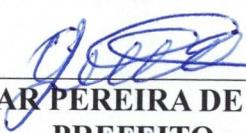
*I – para a função de Gestor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;*

*II – para a função de Tesoureiro, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*

*Parágrafo único. ....*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 29 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2025**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*  
*Senhora Vereadora,*

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal n. 895, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Gratificações de Funções no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

A proposta de alteração tem por objetivo melhorar os valores pagos a título de Gratificação de Função da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência, tendo em vista à sua defasagem em decorrência do tempo de sua criação e em razão das responsabilidades assumidas pelos servidores efetivos quando no exercício das respectivas funções.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter a elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 29 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**GILMAR PEREIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**